

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N°.3641-A QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE -01 PÁGINA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 202/2024 CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 9° §§ 1° e 2°, da Lei Complementar n° 647 de 29.06.2018; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional; RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida ao servidor efetivo abaixo relacionado, Progressão, passando a ocupar a seguinte classe:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Matheus Vieira Couto Astolphi	Oficial Legislativo	F	01

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018. Câmara Municipal. 17 de abril de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA (Zezinho Mendonça) Presidente

PORTARIA 203/2024 CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 11 e 27 § 2º da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018, Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, conforme ata datada de 12 de abril de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo abaixo relacionado, Progressão, passando a ocupar a seguinte classe e nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Fabio Nonato de Assunção	Agente Legislativo	F	11

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 13, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018. Câmara Municipal, 17 de abril de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA (Zezinho Mendonça) Presidente

NOSSA FORÇA VEM
DO SEU DIREITO DE ESCOLHER
QUEM TE REPRESENTA.



PORTARIA Nº 204/2024 CONCEDE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando que o servidor abaixo relacionado, cumpriu as exigências contidas nos arts. 3º ao 10 da Portaria 475 de 22.05.2020; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 12 de abril de 2024; RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo abaixo relacionado, Progressão Por Capacitação Profissional, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Sandoval Saraiva	Agente de Manutenção e Reparos	С	09

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Portaria nº 475 de 22.05.2020, a partir da data do protocolo do requerimento. Câmara Municipal, 17 de abril de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA (Zezinho Mendonça) Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N° 1344/2024 CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO SR. LEONARDO ENDERSON BARROS

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMUL-GA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **Sr. LEONARDO ENDERSON BARROS.**

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara. Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 18 de abril de 2024. *Autoria do Projeto:* ABATENIO MARQUEZ PDL 410/2023

> ZEZINHO MENDONÇA PRESIDENTE LIZA PRADO 2° Secretário

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3641-A, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br